



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

EDITAL Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Dr. Astolpho Gazolla - Av. Brasil, n. 225, Jardim América, Fone/Fax (35) 3239-7146 (SARH), Três Corações - MG, inscrita no CNPJ 17.955.535/0001-19, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas funções de: Agente de Serviços Públicos/**COLETOR DE LIXO**; Agente de Serviços Públicos/**VARRIÇÃO**; Agente de Serviços Públicos/**CAPINADOR**; Agente de Serviços Públicos/**BALSEIRO**; e Agente de Serviços Públicos/**COVEIRO**; sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n. 3.577/2010, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos, bem como as regras do Decreto Municipal Emergencial nº 4.038/2020 e suas alterações e as Deliberações do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia do Covid-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se para tanto, serviços de coordenação, operacionalização, análise de documentos, e demais atos pertinentes.

1.2 No processo seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com as atribuições da função.

1.3 O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.5 Os candidatos contratados em decorrência do presente processo seletivo serão disciplinados pela Lei Municipal n. 3.577/2010 e suas alterações posteriores.

1.6 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Três Corações, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1.7 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no *hall* da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos humanos (SARH), bem como no site da Prefeitura Municipal: www.trescoracoes.mg.gov.br.

1.8 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

EDITAL Nº 005/2020

1.9 O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no **ANEXO III** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTOS:

2.1 O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas e vencimento encontram-se descritos no **ANEXO I** deste edital.

2.2 Os níveis de escolaridade e outros pré-requisitos básicos, bem como as atribuições das funções constam no **ANEXO II** do edital.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo, **18 (dezoito) anos completos, e no máximo, 59 (cinquenta e nove) anos e 1 mês, na data da contratação.**

3.3. Não estar enquadrado, no chamado Grupo de Risco de contágio do Coronavírus (COVID-19), de acordo com as Normas do Ministério da Saúde, a saber: Pessoas com 60 anos ou mais; Cardiopatas Graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmia cardíaca, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC); imonudeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3,4 e 5); Diabéticos, conforme juízo clínico; gestantes e puérperas.

3.4 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.6 Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.

3.7 No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

3.8 Possuir o nível de escolaridade exigida para cada função (anexo II), na data da contratação.

3.9 Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.trescoracoes.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

EDITAL Nº 005/2020

4.2 O período de inscrições será de **27 de novembro a 02 de dezembro de 2020**, com início às 00:00 horas do dia inicial e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF).

4.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e imprimir o **comprovante de inscrição** específico, através do site acima mencionado (item 4.1).

5.2 Não serão acatadas inscrições cuja realização tenha se dado em desconforme com as condições previstas neste edital.

5.3 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n. 83.936/79.

5.4 Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO através do site www.trescoracoes.mg.gov.br o qual será apresentado juntamente com o documento informado no ato da inscrição (documento com foto), para fins de realização de entrega de documentos, sendo exclusivamente do candidato a responsabilidade pela obtenção deste documento.

5.5 No caso de inscrição não efetivada ou indeferida, onde o candidato não tenha participado para a ocorrência do erro, deverá o mesmo comparecer na Sede da SARH, na Av. Brasil, 225 – Jardim América, no prazo constante do cronograma de atividades – **Anexo III**, devendo apresentar justificativa, constando a narrativa fática, para análise da Comissão Organizadora quanto à sua participação ou não no processo.

5.6 A COPSS, responsável pela realização do certame, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.8 É vedada a inscrição condicional, via *fax* ou por qualquer tipo de correspondência. Os dados exigidos no formulário de inscrição, inclusive os números do documento de identidade e CPF são de preenchimento obrigatório.

5.9 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

EDITAL Nº 005/2020

5.10 Antes de realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para o exercício da função.

5.11 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos para efetivar a inscrição.

5.12 No ato da inscrição o candidato deverá declarar para qual função irá concorrer.

6. DAS CONDIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CNE:

6.1 São reservadas para cada função, no mínimo, **05% (cinco por cento)** das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do presente processo seletivo, às pessoas com necessidades especiais, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

6.2 No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais – CNE deve declarar, no campo próprio do formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua deficiência e, se necessário, requerer condições especiais, sendo vedadas alterações posteriores.

6.3 O candidato com necessidades especiais, deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, **juntamente com a entrega da documentação**, conforme **item 6.1** deste Edital.

6.4 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas, sempre que superior a uma, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o art. § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

6.6 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de candidato com necessidades especiais – CNE será divulgada no site **www.trescoracoes.mg.gov.br**, juntamente com a homologação de inscrições dos demais candidatos - anexo III.

6.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com necessidades especiais, se aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos com necessidades especiais – CNE.

6.8 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, solicitar a simples correção da inscrição junto à sede da SARH, na Av. Brasil, 225 – Jardim América – (35) 3239-7146.

6.9 Os candidatos que se declararem com necessidades especiais, se convocados para a realização dos exames pré-admissionais, deverão submeter-se a perícia médica promovida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

EDITAL Nº 005/2020

Prefeitura Municipal – SARH/DRH/SESMT, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.10 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função.

6.11 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.12 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.13 O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com necessidades especiais, caso seja aprovado no processo seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.

6.14 O candidato com necessidades especiais – CNE, reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função de atuação, será eliminado do processo seletivo.

6.15 Acaso, quando da convocação, não existam candidatos com necessidades especiais aprovados no exame médico pré-admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada o número de vagas e a ordem de classificação dos demais candidatos à função.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de inscrição até o final do certame.

7.2 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela COPSS – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.3 A lista das inscrições deferidas será afixada no *hall* da Prefeitura Municipal e nos sítios de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Organizadora no prazo constante do **Anexo III**.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 O processo seletivo será realizado em única etapa, mediante entrega da documentação exigida, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem, impreterivelmente, todos os documentos exigidos no **item 9.5** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

EDITAL Nº 005/2020

8.3 Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a entrega da documentação conforme este edital, no horário e local previamente determinados, ou que não apresentar a documentação exigida.

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1 A entrega da **CÓPIA** dos documentos pessoais exigidos no ítem 9.5 será feita pessoalmente, em **envelope lacrado e devidamente identificado, inclusive constando o cargo ao qual concorre**, no Centro Administrativo Dr. Astolpho Gazolla, localizado na Avenida Brasil, nº 225 – Jardim América, tel (35) 3239-7143 / 3239-7146, nos dias **04 (sexta-feira), 07 (segunda-feira), 08 (terça-feira) e 09 (quarta-feira) de dezembro de 2020**, das 09:00 às 17:00 horas.

9.2 Não haverá conferência da documentação na hora da entrega, ficando a responsabilidade pela integralidade das **cópias da documentação solicitada, a cargo do candidato, tendo em vista que o envelope já deverá estar previamente lacrado.**

9.3 O Candidato que não comparecer ao local e dia marcados estará automaticamente eliminado, sem direito a apresentar documentos em qualquer outra data.

9.4 Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde, poderá o candidato se fazer representado, dentro do prazo estampado no ítem 9.1, mediante apresentação de Procuração devidamente registrada em cartório.

9.5 O candidato deverá entregar, dentro do envelope lacrado, os seguintes documentos (Cópia Xerox legível):

a) Documento de identidade, e C.P.F (podendo ser substituídos por Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que legíveis e com foto e que contenham os números dos documentos);

b) Comprovante de Endereço;

c) Documento de inscrição preenchido em formulário próprio disponibilizado na Internet, no site www.trescoracoes.mg.gov.br, no qual o candidato declara atender todas as normas expressas neste Edital;

d) Documento oficial (cópia de Contrato de Trabalho, Termo de Rescisão ou documento semelhante) comprobatório do tempo de exercício (na função a que concorre); ou Carteira de Trabalho da Previdência Social original e Xerox da página comprovante de vínculo com a empresa; ou ainda Declaração do empregador (com informações do empregador: CPF, CNPJ, nome da firma individual ou empresa e endereço), constando timbre e carimbo ou firma reconhecida do empregador, comprovando o tempo de exercício (na função a que concorre).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

EDITAL Nº 005/2020

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 A Classificação dos candidatos será feita mediante:

1ª- Candidato com maior experiência na função a qual concorre.- documentação constante do item 9.5 deste edital;

2ª- Candidato com maior idade.- documentação constante do item 9.5 deste edital.

10.2 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, sendo uma contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive dos Candidatos com Necessidades Especiais - NCE e outra lista específica dos candidatos com Necessidades Especiais - CNE.

10.3 A classificação final observará o limite de vagas disponibilizadas para todos os candidatos e para os candidatos com necessidades especiais, observados os itens 6.14 e 6.15 deste edital.

11 – RECURSOS:

11.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de processo seletivo - COPSS, conforme **Anexo III** – cronograma de atividades.

11.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, quanto à documentação efetivamente apresentada pelo candidato, e quanto à classificação final.

11.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH (Centro Administrativo Dr. Astolpho Gazolla, sito na Av. Brasil, 225 – Jardim América), no horário de **12:00 às 17:00**, com indicação do processo seletivo, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

11.4 Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

11.5 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.6 A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

11.7 A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

12.1 Os trabalhos para execução deste Processo Seletivo ficarão a cargo das comissões nomeadas pela COPSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

EDITAL Nº 005/2020

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, mediante publicação através de Edital e aviso publicado no *hall* da Prefeitura Municipal, na sede da SARH e divulgação no site www.trescoracoes.mg.gov.br, conforme item 12.6.

12.3 A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

12.4 Os resultados divulgados nos sítios de divulgação do certame não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação no *hall* da Prefeitura Municipal.

12.5 O candidato aprovado neste processo seletivo poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH (Centro Administrativo Dr. Astolpho Gazolla, sito na Av. Brasil, 225 – Jardim América) – (35) 3239-7146. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na ordem classificatória no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do processo seletivo.

12.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

12.7 O prazo de validade do presente processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

12.8 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito a avaliação de desempenho, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da função.

12.9 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.10 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e outras publicações referentes a este processo seletivo.

12.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH (Centro Administrativo Dr. Astolpho Gazolla, sito na Av. Brasil, 225 – Jardim América) – CEP 37.410.900 – (35) 3239-7146, durante o prazo de validade do processo seletivo, visando eventuais convocações, não lhe cabendo direito de reclamação em caso de não comunicação de mudanças do seu endereço.

12.12 Após a homologação do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, comprovar que possui os requisitos exigidos, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

EDITAL Nº 005/2020

- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para a função (6º ao 9º ano do ensino fundamental);
- e) Comprovante de Residência;
- f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- h) Outros documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do candidato.

12.13 Os exames médicos específicos dos candidatos com necessidades especiais – CNE serão custeados pelo candidato.

12.14 O não comparecimento do candidato classificado convocado nos termos e prazo estabelecidos no item anterior resultará em sua desistência tácita, devendo ser contratado o próximo candidato da ordem de classificação;

12.15 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à convocação

12.16 Considerado apto para o desempenho da função, o candidato será contratado, conforme previsto na legislação municipal.

12.17 Não será cobrada taxa de inscrição;

12.18 Quando a apresentação do candidato para início de suas atividades não ocorrer dentro do prazo previsto, sua contratação será indeferida.

12.19 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local, definidos exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

12.20 A contratação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, da existência de vagas e da disponibilidade orçamentária.

12.21 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo ou obter outras informações pelo contato no site www.trescoracoes.mg.gov.br ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

12.22 A homologação dos resultados finais do processo seletivo dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado no *hall* da Prefeitura Municipal, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como nos sites www.trescoracoes.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

EDITAL Nº 005/2020

12.23 A contratação terá duração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogado nos termos legais.

12.24 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

12.25 Serão eliminados do Processo Seletivo (da relação de candidatos classificados) os candidatos considerados inaptos pela avaliação médico pericial e psicológica, promovido integralmente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Corações.

12.26 A convocação dos candidatos classificados será levada a efeito através do site da Prefeitura Municipal de Três Corações: www.trescoracoes.mg.gov.br, tendo o candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação da convocação, para apresentação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH (Centro Administrativo Dr. Astolpho Gazolla, sito na Av. Brasil, 225 – Jardim América), no horário de 09:00 às 17:00, para os procedimentos administrativos de contratação;

12.27 Será eliminado, por ato da COPSS, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente Processo Seletivo;

12.28 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidades, conveniência e oportunidade.

12.29 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS.

12.30 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Função, Vagas, Vencimentos e Carga Horária;
- b) ANEXO II – Atribuições e Requisitos para contratação;
- c) ANEXO III – Cronograma das Atividades do processo seletivo;
- d) ANEXO IV – Modelo de Formulário para Recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

EDITAL Nº 005/2020

Três Corações, 26 de novembro de 2020.

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Coordenador COPSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

EDITAL Nº 005/2020

ANEXO I

FUNÇÃO / VAGAS / CARGA HORÁRIA / VENCIMENTO

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS CNE 5%	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
<i>Agente de Serviços Públicos / COLETOR DE LIXO</i>	01	00	40 Horas Semanais	R\$1.112,57
<i>Agente de Serviços Públicos / VARRIÇÃO</i>	01	00	40 Horas Semanais	R\$1.112,57
<i>Agente de Serviços Públicos / CAPINADOR</i>	01	00	40 Horas Semanais	R\$1.112,57
<i>Agente de Serviços Públicos / BALSEIRO</i>	01	00	40 Horas Semanais	R\$1.112,57
<i>Agente de Serviços Públicos / COVEIRO</i>	01	00	40 Horas Semanais	R\$1.112,57

CLAUDIO COSME P. DE SOUZA

Prefeito Municipal

Coordenador COPSS



EDITAL Nº 005/2020

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

TÍTULO DA FUNÇÃO: Agente de Serviços Públicos/COLETOR DE LIXO

- 1. Descrição sintética:** Executar tarefas e serviços gerais de coleta de lixo, bem como demais funções correlacionadas da Administração Pública Municipal.
- 2. Pré-requisitos:** - Instrução: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental
- Aprovação em processo seletivo simplificado.
- 3. Atribuições típicas:** Executar serviços de manutenção de limpeza pública, varrendo, coletando os detritos existentes e o lixo acumulado e despejando-os em veículos e depósitos apropriados (acompanhando os caminhões durante o recolhimento do lixo e dispensa nos depósitos); trabalhando em equipe ou individualmente; e zelando pelo cuidado com os equipamentos e ferramentas de serviço. Coletar os resíduos sólidos urbanos domiciliares em residências, hospitais, farmácias, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer natureza. Auxiliar a descarga de resíduos sólidos urbanos nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração e outros locais de transferência, intermediários ou de destino final.

TÍTULO DA FUNÇÃO: Agente de Serviços Públicos/VARRIÇÃO

- 1. Descrição sintética:** Executar tarefas e serviços gerais de varrição em áreas e prédios públicos, bem como demais funções correlacionadas da Administração Pública Municipal.
- 2. Pré-requisitos:** - Instrução: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- Aprovação em processo seletivo simplificado.
- 3. Atribuições típicas:** Realizar atividades na área de limpeza urbana, que envolve a limpeza de ruas, parques, praças, jardins, bueiros e outros logradouros públicos; varrendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

EDITAL Nº 005/2020

coletando os detritos existentes e o lixo acumulado e despejando-os em veículos e depósitos apropriados; trabalhando em equipe ou individualmente; e zelando pelo cuidado com os equipamentos e ferramentas de serviço.

TÍTULO DA FUNÇÃO: Agente de Serviços Públicos/CAPINADOR

1. Descrição sintética: Executar tarefas e serviços gerais de capina, bem como demais funções correlacionadas da Administração Pública Municipal.

2. Pré-requisitos: - Instrução: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- Aprovação em processo seletivo simplificado.

3. Atribuições típicas: Realizar atividades na área de capina urbana, que envolve a capina de ruas, meios-fios, parques, praças, jardins, e outros logradouros públicos, juntando o mato acumulado em balaios ou cestos ou em local que facilite o seu recolhimento, e que não atrapalhe a circulação de veículos e pessoas, bem como auxiliar na tarefa de carregar o material recolhido no caminhão e de descarregar do veículo o mato acumulado, e depositá-lo no local indicado pela chefia; trabalhando em equipe ou individualmente; e zelando pelo cuidado com os equipamentos e ferramentas de serviço.

TÍTULO DA FUNÇÃO: Agente de Serviços Públicos/BALSEIRO

1. Descrição sintética: Executar tarefas e serviços gerais de operacionalização de balsa, no transporte de pessoas e materiais.

2. Pré-requisitos:

- Instrução: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- Aprovação em processo seletivo simplificado.

3. Atribuições típicas: Zelar pela manutenção dos equipamentos, procedendo à simples reparos e limpeza; comunicar ao seu superior hierárquico caso sejam necessárias intervenções mais complexas; Conduzir embarcação de transporte de pessoas, entregar e receber materiais e documentos; seguir obrigatoriamente os procedimentos de segurança; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar demais atividades correlatas, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

EDITAL Nº 005/2020

TÍTULO DA FUNÇÃO: Agente de Serviços Públicos/COVEIRO

1. Descrição sintética: Executar tarefas e serviços gerais de organização dos cemitérios, limpeza das covas e jazigos, realizando sepultamentos e exumações, bem como demais funções correlacionadas da Administração Pública Municipal.

2. Pré-requisitos: - Instrução: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- Aprovação em processo seletivo simplificado.

3. Atribuições típicas: Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento; carregar e colocar o caixão na cova aberta manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura; fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; manter a limpeza e conservação de jazigos e covas; realizar exumação dos cadáveres; realizar, em alguns casos, a cremação do cadáver; zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; zelar pela segurança do cemitério.

CLAUDIO COSME P. DE SOUZA

Prefeito Municipal

Coordenador COPPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

EDITAL Nº 005/2020

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

26/11/2020	- Publicação Edital 005/2020 – abertura/ regulamento Processo Seletivo Simplificado
27/11/2020 a 02/12/2020	- Período de inscrições
03/12/2020	- Divulgação dos candidatos inscritos
04, 07, 08 e 09/12/2020	- Entrega da documentação
14/12/2020	- Divulgação da Classificação por função em ordem decrecente
15/12/2020	- Período de Apresentação de Recurso
17/12/2020	- Divulgação do Resultado Final

CLÁUDIO COSME P. DE SOUZA

Prefeito Municipal

Coordenador COPSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

EDITAL Nº 005/2020

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Três Corações, ___/___/___.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COPSS – Recurso Administrativo

- () Impugnação do Edital/Regulamento
- () Resultado de Prova
- () Resultado Final
- () Outros.

DADOS DO RECORRENTE

N. de inscrição: _____ Função: _____

PROTOCOLO DO RECURSO

Data: ___/___/___ Horário: _____

Responsável pelo recebimento

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: _____

